

No último dia 22 de março, o SAAE e a Coordema comemoram o Dia Internacional da Água com diversas atividades, como exposição de trabalhos de escolas municipais, escolas técnicas e universidades, distribuição de mudas, show na Vila Santa Cecília com artistas locais. O objetivo foi conscientizar a população do uso adequado da água, evitando o desperdício e a importância da preservação dos recursos naturais.



A Fundação Beatriz Gama promoveu na semana a Oficina de Ovos de Páscoa, que se encerra hoje, Quinta feira, 25. Amanhã, Sexta, será apresentada a exposição do material produzido na oficina e na semana que vem, serão produzidos os ovos para consumo interno da FBG, e também para atender encomendas. Mais informações, pelos telefones 3339-8018, 3338-8019 e ramais 208 / 217.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 541

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

25 DE MARÇO DE 2004

Casa de Custódia é inaugurada em VR

Na última Terça feira, 23 de março, o prefeito municipal e a governadora do Estado inauguraram no bairro Roma I, no antigo leito traçado para a estrada Volta Redonda-Getulândia, a Casa de Custódia, com capacidade para abrigar 300 detentos, enquanto esperam julgamento da Justiça. Esta possui uma área disponível de 30.000 m², com uma área edificada de 4.027 m². O funcionamento da Casa de Custódia restaura a tranquilidade para a segurança pública, com o fim de rebeliões em delegacias da região devido à superlotação, como acontecia. A obra é do governo estadual com a parceria do município, que a aceitou e indicou o terreno para a realização.

A obra acaba definitivamente com as condições sub humanas de carceragem na região, como vinha rei-

vindicando entidades como a OAB, Pastoral da Igreja Católica e Cúria Diocesana, com a solidariedade do Governo Municipal e Estadual. As suas instalações são dotadas de refeitório, biblioteca, quadra de esportes e cantina. Além do acesso regular de linhas de ônibus.

Durante a construção, foram gerados 200 empregos diretos e outros 100 empregos com a entrada em funcionamento. Todos os 170 presos que superlotavam a 93 DP de Volta Redonda serão transferidos para a Casa de Custódia, favorecendo a construção da Delegacia Legal pelo Estado, uma delegacia moderna, toda informatizada, que não terá mais cárceres para presos. No local da carceragem da 93 DP, será construído um setor para o Juizado Especial Criminal de Pequenas Causas.



Casa de Custódia: Fim da superlotação de presos em delegacias

Dia Mundial de Luta Contra a Tuberulose

A secretaria municipal de Saúde fez a distribuição de farto material educativo contra a tuberculose na última Quarta, 24, Dia Mundial de Luta Contra a Tuberulose. O objetivo é alertar a população quanto às formas de transmissão da doença e a necessidade de se procurar, aos primeiros sintomas da doença (tosse seca com expectoração, presença de catarro, dor no peito e nas costas, emagrecimento, febre ao entardecer, desânimo e falta de apetite), deve procurar o posto de saúde para início de tratamento.

Em Volta Redonda, o Programa de Controle de Tuberulose registrou 165 casos da doença em 2003 e atualmente conta com 280 pacientes em tratamento. Foram

42 novos casos registrados de janeiro a março de 2004. O tratamento da doença dura em média 6 meses, é realizado em ambulatório, sem a necessidade de internação e com distribuição gratuita de medicamentos.

A tuberculose é uma doença transmissível de pessoa para pessoa, de contágio intradomiciliar, através da fala, tosse, espirro e escarro. Atinge milhões de brasileiros, tendo como causador o bacilo de Koch.

O programa de controle da doença funciona de Segunda às sextas feiras, das 7 às 19 horas, no Centro de Doenças Infecciosas Dr. Luiz Gonzaga Clímaco, ao lado do Cais Aterrado, Rua Luiz Monteiro, 282.

Cidade ganha nova creche

Numa parceria entre os governos municipal e estadual, foi entregue na última Terça feira, 23, a Creche Municipal José Ferreira dos Santos, "Zé do Aço", localizada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491, ao lado do 28 Batalhão da PM, no bairro Voldac. A creche tem capacidade para receber 100 crianças, de 4 meses a 3 anos de idade. A creche foi construída num terreno de 1.400 m², cedido pelo município ao direito de uso pelo Estado. A área construída é de 583 m².

O investimento foi de R\$ 327 mil, 143 reais, 38 centavos. A sua estrutura é composta de quatro salas de atividades, quatro banheiros, berçário, lactário, secretaria, recepção, um ambulatório, uma cozinha/refeitório, uma área de serviço (lavanderia, depósito e despensa), pátio sem cobertura e piso revestido com grama sintética. Serão atendidas as comunidades dos bairros Aero Clube, Voldac, Niterói, São Luiz, Santa Cruz, Pinto da Serra, Candelária e Retiro.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.915

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.70.08.244.0065.2.004	33903000.99	470.200	R\$ 10.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Cidadania é Aqui – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.70.08.244.0029.1.002	33903000.99	470.080	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de fevereiro de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.920

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Apoio as Festividades da 3ª Idade – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.70.13.392.0023.2.005	33903000.99	470.260	R\$ 30.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Verdurão da Cidadania - Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.70.08.244.0029.2.003	33903000.00	470.130	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de fevereiro de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.930

Declara exemplar de árvore, denominada **Melaleuca Leucadendron**, imune ao corte.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4771, de 15/septembro/1965 ao instituir o Código Florestal, no seu artigo 7º, determina que o Poder Público poderá declarar qualquer árvore imune ao corte por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes;

CONSIDERANDO o que o artigo 66 da Lei Municipal nº 3326, de 04/fevereiro/1997, determina que qualquer árvore poderá ser declarada imune ao corte por sua raridade, por sua antiguidade, por seu interesse histórico, científico ou paisagístico e por sua condição de matriz de sementes;

CONSIDERANDO que a árvore **MELALEUCA LEUCADENDRON**, pertencente à família das **Myrtaceae**, originária da Austrália, também conhecida como **esponja, esponjinha e melaleuca**, é cultivada no sul e sudeste do Brasil, por sua elegância e beleza, como árvore ornamental;

CONSIDERANDO a grande utilidade que a referida espécie, também denominada "árvore de papel", apresenta para o homem, visto que sua madeira é própria para ser utilizada na construção civil e na marcenaria, a casca do seu tronco pode ser utilizada para a cobertura de casas rurais e revestimento de paredes e do chão, tem grande valor como melifera e tem comprovado interesse científico haja vista já serem conhecidos seus efeitos medicinais, sendo dela extraído o óleo essencial de nome popular **Caieputi das Ilhas Molucas**, que age contra infecções respiratórias;

CONSIDERANDO que as características já apresentadas fazem daquela espécie exótica um exemplar digno de ser preservado por sua raridade, beleza, interesse científico e condição de matriz de sementes,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica declarado imune de corte o exemplar da árvore denominada **MELALEUCA LEUCADENDRON** localizado no Jardim dos Inocentes, entre a Rua 27 e o Rio Cachoeirinha, próximo ao Recreio do Trabalhador Getúlio Vargas no bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente - COORDEMA deverá providenciar o cadastro e a placa de identificação necessários, dando o apoio técnico para a preservação de referido espécime.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.931

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, insti-

tuído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Fica incluído o elemento de despesa abaixo discriminado no Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	ELEM.	DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.10.25.752.0138.2.042	33903000.00	410.230	R\$ 1.140.000,00	

Artigo 3º- Para permitir a inclusão do Elemento de Despesa citado acima, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do elemento de despesa do Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública – Material de Consumo, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	ELEM.	DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.10.25.752.0138.2.042	33903000.08	410.210	R\$ 1.140.000,00	

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.933

Delega competência à Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica delegada a **ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**, Chefe de Gabinete da SMAC – Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a competência para assinar documentos relativos ao Convênio de co-financiamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de renovação dos convênios dos programas de atendimento da FIA – Fundação para a Infância e da Adolescência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.934

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Fica incluído o elemento de despesa abaixo discriminado no Programa de Contenção de Encostas, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	ELEM.	DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.05.15.543.0132.2.139	44905100.00	405.330	R\$ 965.000,00	

Artigo 3º- Para permitir a inclusão do Elemento de Despesa citado acima, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do elemento de despesa do Programa de Contenção de Encostas – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	ELEM.	DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.05.15.543.0132.2.139	44905100.08	405.220	R\$ 965.000,00	

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.935

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Fica incluído o elemento de despesa abaixo discriminado no Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	ELEM.	DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.05.27.813.0155.2.144	44905100.00	405.340	R\$ 1.495.000,00	

Artigo 3º- Para permitir a inclusão do Elemento de Despesa citado acima, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do elemento de despesa do Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	ELEM.	DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.05.27.813.0155.2.144	44905100.08	405.320	R\$ 1.495.000,00	

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

C O M U N I C A D O

O Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Governo, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, comunica que considerou inegável a licitação em favor da INSTITUIÇÃO INTEGRAÇÃO RELACIONAL S/C LTDA, CNPJ nº 01.347.362/0001-16, referente a serviços de treinamento e atualização profissional dos profissionais da rede municipal de ensino, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 3078/2004, ato este, devidamente ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 008/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo

8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 045/2004 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25493
DECISÃO Nº 006/2004 NOTIFICAÇÃO Nº 13/2004

em nome de: CÉLIA RODRIGUES DIAMANTINO.

Volta Redonda, 16 de Março de 2004.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2004 A 31/01/2004

25545 GRAÇA E BETH CHOPERIA LTDA ME Artigo 84 da LM 1896/84
25548 LUCAS RODRIGUES DA COSTA MECÂNICA ME Artigo 84 da LM 1896/84
25554 JUSCILENE MARTA MACHADO TEIXEIRA Artigo 84 da LM 1896/84
25560 TELE ENTULHO DE VOLTA REDONDA LTDA ME Artigo 29 da LM 1415/76
25563 WILSON ALVES TIMBURIBÁ Artigo 84 da LM 1896/84
25565 MARTA GOMES DA SILVA SAITO ME Artigo 84 da LM 1896/84
25566 JOSUÉ DA SILVA FÁBRICA DE EMBUTIDOS E DERIVADOS Artigo 84 da LM 1896/84
25575 KARINE DE OLIVEIRA ALMEIDA Artigo 84 da LM 1896/84

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2004 A 29/02/2004

25550 ... OLIVEIRA E ALEXANDRE TRANSPORTES LTDA Artigo 84 da LM 1896/84
25555 ... FABIANO SOUZA CERULI Artigo 84 da LM 1896/84
25569 ... KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA ME Artigo 84 da LM 1896/84
25576 ... SANDRA MARIA FAUSTINO DA SILVA ME Artigo 84 da LM 1896/84
25577 ... DAISY LUCIDI DE OLIVEIRA Artigo 322 da LM1415/76
25580 ... ALEXANDRO FERREIRA Artigo 322 da LM 1415/76
25584 ... MALVINO P. DA SILVA OFICINA MECÂNICA Artigo 84 da LM 1896/84
25591 ... PEREIRA E DAMASIO BOUTIQUE LTDA Artigo 84 da LM 1896/84

DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

EDITAL Nº 014/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **Antônio Fausto da Silva** que conforme a **Decisão nº 417/03** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0628/2003.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães
Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 015/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **Antônio Fausto da Silva** que conforme a **Decisão nº 418/03** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0627/2003.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 016/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Antônio Teodoro Banne** que foi lavrada a Intimação nº 02222/03 em 26 de março de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a **149,5 m²**, de acordo com processo nº 14481/00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 017/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Antônio Teodoro Banne** que foi lavrada a Intimação nº 02223/03 em 26 de março de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a **231,0 m²**, de acordo com processo nº 14481/00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 018/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Francisco Souza Macedo** que foi lavrada a Intimação nº 03019/03 em 03 de novembro de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a **68,5 m²**, de acordo com processo nº 719/03, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 019/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Francisco Pedro da Silveira** que foi lavrada a Intimação nº 3987 em 05 de setembro de 2000.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a **52,05 m²**, de acordo com processo nº 12684/97, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 020/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Francisco Pedro da Silveira** que foi lavrada a Intimação nº 00447/01 em 13 de setembro de 2000.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a **56,0 m²**, de acordo com processo nº 12684/97, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 021/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Edimundo Gomes Foureax** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00424/03 em 23 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19669/99.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 022/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **Nelson N. Barroso/Sérgio Geraldo M. de Oliveira** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00557/03 em 31 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005833/97.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

EDITAL N° 023/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **Alexandre de Moura Silva** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00464/03 em 23 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14993/00.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

José Arnaldo Gribel R. Magalhães

Diretor do DM/SMF

Secretaria Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria nº 057/2002 - SMA

Irlei Lobo cônjuge da ex-funcinária Wilma Josephina Guerra matrícula 113379, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase nível GM - 1-I, 09 referência.

Ficam fixados os proventos mensais de pensão de que trata o presente ato a contar de 02/05/01, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 474,26 = 100% de vencimento base - Decreto nº 7225/96;

R\$ 71,13 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85;

R\$ 545,39 = Valor total mensal da pensão, consoante com o apurado no processo administrativo nº 10087.

Tornando sem efeito a Apostila de Fixação à folha nº 24, datada de 18 de fevereiro de 2002.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2003.

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 098/2004 – NOMEAR, a contar de 19/02/2004, **RODRIGO DE CASTRO PERUSSIO**, Matrícula: 147435, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 125/2004 – NOMEAR, a contar de 04/03/2004, **SILVIA REGINA DE FREITAS SALGADO**, Matrícula: 147532, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 126/2004 – NOMEAR, a contar de 04/03/2004, **TATIANA PRADO CORBALAN** - Matrícula: 147508, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 128/2004 – NOMEAR, a contar de 04/03/2004, **FERNANDA OLIVEIRA COUTINHO**, Matrícula: 147949, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 129/2004 – NOMEAR, a contar de 04/03/2004, **CATIA MARIA DE JESUS CARVALHO**, Matrícula: 147516, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS- 6B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 132/2004 – NOMEAR, a contar de 01/03/2004, **NILTON GAMA MACHADO** - Matrícula: 147524, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pavimentação, atribuindo-lhe o Símbolo DAS- 9 do Departamento de Obras - Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

Secretario Municipal de Administração
Eudis Furtado

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 015/2004 - SMS

Constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos no Cais Aterrado.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos ocorridos no Cais Aterrado, referente ao relatado no memorando nº 0079/2004 - Cais Aterrado. A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

- **Sônia Aparecida Condé Dornas**
- **Luciana Gonfinetti**
- **Judith de Souza Cordeiro**

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 016/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Renata Aparecida Correia Ribeiro.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, a servidora **Renata Aparecida Correia Ribeiro**, matrícula 001614-SAH, gratificação equivalente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 017/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Cláudia Fernanda S. de Oliveira.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, a servidora **Cláudia Fernanda S. de Oliveira**, matrícula 229130-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 018/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Lília Castro de Paula Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a

realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, a servidora **Lília Castro de Paula Silva**, matrícula 056120-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 019/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Giovana Figueiredo Lima

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, a servidora **Giovana Figueiredo Lima**, matrícula 001608-SAH, gratificação equivalente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 020/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Fabíola Angelita C.M. Menezes.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, a servidora **Fabíola Angelita C. M. Menezes**, matrícula 219975-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 021/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Joaquim Carlos Landyn.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, ao servidor **Joaquim Carlos Landyn**, matrícula 224553-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 022/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Maria Apacidea Marassi Soares.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, a servidora **Maria Apacidea Marassi Soares**, matrícula 226467-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 023/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Maria Apacidea Ferreira de Oliveira.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, a servidora **Maria Apacidea Ferreira de Oliveira**, matrícula 232955-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Volta Redonda, 16 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 024/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Cláudia Maria.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, a servidora **Cláudia Maria**, matrícula 233137-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Volta Redonda, 16 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 025/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Lucinéia Pires Adalberto Neves.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/04, a servidora **Lucinéia Pires Adalberto Neves**, matrícula 224952-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Volta Redonda, 16 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 026/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Jaqueline Lopes.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/04, a servidora **Jaqueline Lopes**, matrícula 062057-COHAB, gratificação equivalente a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Volta Redonda, 16 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 027/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Amanda Pinto Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/04, a servidora **Amanda Pinto Silva**, matrícula 001609-SAH, gratificação equivalente a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Volta Redonda, 16 de março de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 028/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Ione Apacidea da Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/04, a servidora **Ione Aparecida da Silva**, matrícula 224871-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Volta Redonda, 16 de março de 2004.

Analice Silva Martins

Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 029/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Nalva Aparecida de Souza Jordão.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/04, a servidora **Nalva Aparecida de Souza Jordão**, matrícula 221139-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Volta Redonda, 16 de março de 2004.

Analice Silva Martins

Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 030/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Marinete Félix da Rocha.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/04, a servidora **Marinete Félix da Rocha**, matrícula 225355-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Volta Redonda, 16 de março de 2004.

Analice Silva Martins

Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 031/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gra-

tificação a servidora Alexandra Portela de Moraes Figueira.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 034/2003, de 01/11/2003, que atribui gratificação a servidora **Alexandra Portela de Moraes Figueira**, matrícula 224758, a partir de 01/03/2004.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins

Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 032/2004 – FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Ary Osvaldo.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/03/2004, ao servidor **Ary Osvaldo**, matrícula 049107-PMVR, gratificação equivalente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Analice Silva Martins

Secretaria Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 064/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de eixo rodoviário Leste/Oeste – Trecho Bairro Niterói/Aero Clube, em Volta Redonda – RJ., firmado em 04/11/2003 (**CONTRATO N.º 319/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.406/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 065/2004

TERMO ADITIVO N.º 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de iluminação geral no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda – RJ., firmado em 02.07.2003 (**CONTRATO N.º 197/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.701/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 066/2004

TERMO ADITIVO N.º 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de pavimentação asfáltica da pista em torno do campo de futebol e estacionamento do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ., firmado em 29.10.2003 (**CONTRATO N.º 310/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.822/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 067/2004

TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA**

OBJETO: Investidura de uma área de terras situada no Bairro Conforto, em Volta Redonda – RJ., com uma superfície de 29,41m² (vinte e nove vírgula quarenta e um metros quadrados)

DOTAÇÃO:

VALOR : R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.207/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 068/2004

TERMO ADITIVO N.º 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 14.11.2003 (inclusão de novos itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N.º 334/2003**).

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 – 44905100.08 – SMO (N.E. nº 00.982-4, de 03.03.2004)

VALOR : R\$ 3.102,01 (três mil, cento e dois reais e um centavo)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.321/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 069/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de cerca e pavimentação no reservatório situado na Rua Rio Preto, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.04.122.0001.2.130 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.098-4, de 09.03.2004)

VALOR : R\$ 27.635,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.198/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 070/2004

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MOORADA VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Misael Mendonça nº 158, Bairro Aterrado, destinado a instalação do Conselho Tutelar.

DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0156.2.001 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 02.438-3, de 20.05.2003))

VALOR : R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.697/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 071/2004

TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ESPÓLIO DE CARLOS SARKIS, representado por sua Inventariante MARIA HALLACK SARKIS

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Av. Paulo de Frontin nº 349, salas 08, 09, 10 e 11, Bairro Aterrado, firmado em 01.09.2000 (CONTRATO N° 103/2000)

DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0156.2.001 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 06.736-3, de 16.12.2003))

VALOR : R\$ 32.427,48 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.658/2000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 073/2004

TERMO ADITIVO N° 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de canalização do Córrego União no trecho entre as Ruas Israel Vieira e Av. Antonio de Almeida, em Volta Redonda – RJ., firmado em 23.09.2003 (CONTRATO N° 271/2003)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.015/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 074/2004

TERMO ADITIVO N° 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de iluminação do campo e subestação do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.05.2003 (CONTRATO N° 156/2003)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.521/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 075/2004

TERMO ADITIVO N° 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 19.09.2003 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO N° 264/2003)

DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.217-4, de 16.03.2004)

VALOR : R\$ 20.483,65 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.585/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 076/2004

CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CENTRO SOCIAL SANTA CECÍLIA

OBJETO: Garantir o pleno funcionamento da Creche Comunitária nas dependências do Centro Social Santa Cecília situada na Rua 31 nº 146, Bairro Santa Cecília, em Volta

Redonda – RJ.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 04 (quatro) anos

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.900/2004

A U T A R Q U I A S

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 2859/2004– PR

EMENTA: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Admitir por prazo determinado, a professora Thelma de Paula Araújo , a contar de 04/03/2004 até 31/12/2004.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

José Américo de Almeida Bittencourt
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.345

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 077/04

Favorecido: ... Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.299 vales – transporte

Valor: R\$ 9.649,00

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 025/2004

Termo aditivo de nº 2 ao contrato de prestação de serviços Nº 0127/2003- Furban/VR.

PARTES: Furban/VR. e a empresa Cibal Comércio e serviços Ltda.

OBJETO: relativo aos serviços de cobertura em estrutura metálica de Quadra poliesportiva localizada na rua do Contorno, bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0821/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 026/2004

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: relativo a obra de construção de Centro Comunitário no Núcleo de Posse Princesa Izabel , no bairro Jardim Amália, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4.55.04.244.0031.2.004. 4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: nº 57285 de 08 de março de 2004

VALOR: R\$: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0193/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 027/2004 – FURBAN/VR.

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Obra nº 003/04 Furban/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Balcan Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Relativo a obra de construção de praça poliesportiva na quadra "29", Entre as ruas "G" e "H", lotes 09,10,23 e 24, no bairro Vale da Colina, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2997/2003-Furban/VR.

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Rezende de Oliveira

ERRATA

OBJETO: Serviços de reconstituição de pavimentação, drenagem e contenção, Setor I, Morro da Conquista, Santo Agostinho./VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1738/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56.869/03

VALOR: R\$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Paulo Silvio Martins

OMITIDA em 03/10/03

OBJETO: Serviços de manutenção do Setor VIII- Núcleo Santa Isabel - Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1575/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56.618/03

VALOR: R\$ 6.501,10 (Seis mil, quinhentos e dez reais e dez centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Osmar Galvão Mousinho

OBJETO: Serviços a serem feitos na fonte interativa do bairro Tiradentes/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.127/04

VALOR: R\$ 1.149,00 (Hum mil cento e quarenta e nove reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Marco Aurélio Fundão Guimarães Mendes

OBJETO: Serviços a serem feitos no sistema viário de Volta Redonda/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0114/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.014/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.191/04

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Tecno Rio Sul Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Execução de pavimentação – Rua Resende, bairro Belmonte/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2200 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.204/04

VALOR: R\$ 1.712,25 (Hum mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Sebastião Jorge Dias

OBJETO: Serviços de pintura em parâmetros verticais e pisos – praça Siderópolis, bairro Sessenta/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.205/04

VALOR: R\$ 973,60 (Novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Rezende de Oliveira

Omitida em 14/11/03

OBJETO: Serviços de reconstituição de pavimentação, drenagem e contenção, Setor I, Morro da Conquista – Santo Agostinho /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1738 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56.869/03

VALOR: R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Osmar Galvão Mousinho

OBJETO: Serviços de reparos na iluminação das salas da E. M. Walmir de Freitas Monteiro /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2265 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.12.361.0077.2.004/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.031/03

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

EXRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Noé Gomes de Oliveira Omitida em 17/09/03

OBJETO: Serviços para manutenção do Núcleo Neuza Brizola, bairro São Geraldo /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1515/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 090 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56.516/03

VALOR : R\$ 13.522,70 (Treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Marcilio Crystian da Silva Errata

OBJETO: Serviços de carga e descarga de materiais de consumo para abastecimento das obras realizadas pelo Furban / VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0281-1/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 009 (nove) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.04.122.0156.2011/339036.0099

NOTA DE EMPENHO: 55.253/03

VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa M Barbosa da Silva

OBJETO: Serviço de piso e reparo de emboço na quadra poliesportiva do bairro Verde Vale/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0040/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 57.222/04

VALOR : R\$ 4.007,50 (Quatro mil, sete reais e cinqüenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa R. do Nascimento Serralheria ME

OBJETO: Serviços de confecção de brinquedos para aplicação na play-ground e vestiário ao lado do campo do Núcleo Colorado – Três Poços/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0140/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
339039.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.246/04

VALOR: R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Euci Miranda de Almeida

OBJETO: Execução de alambrado, guarda-corpo, brinquedos e reparo de cobertura em várias praças /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0188/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.254/04

VALOR : R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Cláudio de Souza

OBJETO: Serviços de reparo civil no Hospital Municipal do Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0208/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.10.301.0054.2.005/
449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.266/04

VALOR: R\$ 5.127,00 (Cinco mil, cento e vinte e sete reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Luiz Alexandre Bispo de Almeida

OBJETO: Serviços de execução e assentamento de guarda-corpo, perímetro urbano – Vila Brasília e outros /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0212/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 090 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.451.0100.2.008/
339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.274/04

VALOR: R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinqüenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Luis Alexandre Bispo de Almeida

OBJETO: Serviços de serralheria no playground ao lado do campo do Parque Colorado – Três Poços/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0192/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.308/04

VALOR: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Sebastião Sérgio Soares da Costa

OBJETO: Serviços de reforço de estrutura no reservatório Fonte Interativa e reparos nas fontes – Praça Oscar Cardoso, Rodovia Tancredo Neves, bairro Casa de Pedra /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0209/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.309/04

VALOR : R\$ 5.146,00 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Luiz Carlos de Souza

OBJETO: Serviços reparos na parte elétrica , Sede da SMAC, Rua Paulo Marçal, nº 103 - Aterrado/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0223/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/
449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.310/04

VALOR : R\$ 1.367,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e sete reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Eli Inácio Araújo

OBJETO: Serviços de construção de muro de contenção no bairro Três Poços/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0256/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/
449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.312/04.

VALOR : R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Martins Alves

OBJETO: Manutenção do Núcleo Parque Colorado, diversas Ruas – Três Poços/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0261/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/
449051.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.313/04

VALOR : R\$ 10.276,30 (Dez mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Juracy Simplicio Fernandes

OBJETO: Construção de laboratório de Piscicultura – Rua Santa Rita, bairro Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0313/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.332/04.

VALOR : R\$ 9.158,73 (Nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa João Batista

OBJETO: Serviços a serem efetuados no Cemitério Municipal Bom Jardim/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0255/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/
339036.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.334/04

VALOR : R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinqüenta reais)

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA – P – Nº 024/2004 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 1.632/03 (FURBAN).

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 15/03/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Serviço de Pintura no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 1.632/03 (FURBAN).

Engº Eugênio Miranda Coelho
Arqtª Elizabeth Mendes Tavares
Engª Juliana Pinto Chagas

IPPU/VR
IPPU/VR
IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 025/2004 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 01.612/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 15/03/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção de Posto Avançado da Guarda Municipal no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 01.612/2003 .

Eng^a Heloísa Helena Araújo Gomes IPPU/VR
 Eng^o Domingos Gilson Costa IPPU/VR
 Eng^o José Augusto de Carvalho IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

Eng^o Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 026/2004 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 13.847/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 16/03/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Fechamento do Centro de Controle de Zoonose na Estrada Volta Redonda/Pinheiral, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 13.847/2003.

Eng^o Evandro Caetano Pereira IPPU/VR
 Eng^o Domingos Gilson Costa IPPU/VR
 Eng^o José Augusto de Carvalho IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

Eng^o Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 027/2004 – IPPU/VR

Nomeia servidor para Cargo Comissionado de Assessor Técnico I.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 1º/01/2004, o Sr. Edir José Pereira para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I da Assessoria Técnica deste Instituto, Símbolo IDAS 10B.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

Eng^o Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 028/2004 – IPPU/VR

Exonera servidora do Cargo em Comissão de Gerente de Departamento.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. EXONERAR, a contar de 1º/01/2004, a Sra. Giane Deiva Xavier do Cargo em Comissão de Gerente de Departamento da Diretoria Administrativa Financeira deste Instituto, Símbolo IDAS 10D, para o qual fora nomeada através da Portaria-P-Nº 112/03-IPPU/VR.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

Eng^o Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 029/2004 – IPPU/VR

NOMEIA servidor do Cargo em Comissão de Gerente de Departamento.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 1º/01/2004, o Sr. Rodrigo Boggiani Soares da Rocha para o Cargo em Comissão de Gerente de Departamento da Diretoria Administrativa Financeira deste Instituto, Símbolo IDAS 10D.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

Eng^o Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 3.940

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS E BEBEDOUROS PARA CLIENTES E USUÁRIOS EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatória a disponibilização de sanitários e bebedouros para clientes e usuários em todas as

agências bancárias do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - O não cumprimento das disposições da presente Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades:

- I - advertência informativa na primeira incidência;
- II - multa de 10 (dez) salários mínimos federal, na primeira reincidência;
- III - multa equivalente ao dobro do valor anterior, nas reincidências subsequentes.

Artigo 3º - Fica a Vigilância Sanitária de Volta Redonda responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades.

Artigo 4º - Fica consignado o prazo de 90 (noventa) dias para a adequação às regras estabelecidas nesta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.027/94.

Volta Redonda, 08 de março de 2004.

Mauricio Pessôa Garcia Junior
 Presidente

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A FIRMA RAPLAN CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de firma especializada em construção civil, para que seja feita a conclusão do poço de elevador desta Casa Legislativa.

PRORROGAÇÃO: 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 338/04

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

Kátia Dalboni
 Procuradora Geral do Legislativo/Matr. 706

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA e a empresa EP BASTOS ARMARINHO ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa para prestação de assistência técnica, manutenção preventiva e manutenção corretiva de fotocopiadoras .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.01.031.156.2.1-33903900

NOTA DE EMPENHO Nº: 10087-4

VALOR GLOBAL: 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 17.923,42 (dezessete mil, novecentos e vinte de três reais e quarenta e dois centavos), o restante correrá a conta do exercício vindouro.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 146/04

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

Kátia Dalboni
 Procuradora Geral do Legislativo/Matrícula 706

VOLTA REDONDA GANHA MAIS UM ESPAÇO PARA O ESPORTE LAZER E CIDADANIA

O Ginásio Poliesportivo Carlos Augusto Haasis Filho no bairro Vila Rica é mais uma obra entregue pelo Governo Municipal ao povo. Uma realização em parceria com o SESC e o Ministério do Trabalho.



Em Volta Redonda a terceira idade, portadores de necessidades especiais, jovens, crianças e adolescentes desfrutam diariamente de diversas modalidades esportivas e de lazer nos Ginásios Poliesportivos, quadras cobertas e praças construídas pelos bairros da cidade. Volta Redonda é o Brasil do Futuro !